



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará**  
**Período: 7 a 9 de março de 2023**

Aos 7 (sete) dias do mês de março de 2023, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, Doutor Clóvis Valença Alves Filho, bem assim dos servidores Paulo Rogério da Cunha Moura (Secretário da Corregedoria-Regional), Paula de Carvalho Santos Goiana (Assessora-Chefe de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (Assistente da Secretaria da Corregedoria).**

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa, bem assim, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, os servidores e estagiários da Vara, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, destacando que o intuito da presença do Corregedor é trocar ideias, colocar-se à disposição da Vara para interpretar e buscar soluções conjuntas visando ultrapassar possíveis entraves e, em especial, o mais importante que é a integração, viabilizar que a equipe da Vara conheça a equipe da Corregedoria e saiba que estamos à disposição não somente do colega Juiz, mas de todos os servidores e estagiários da Vara. Na sequência, o Corregedor-Regional afirmou que o objetivo da Corregedoria é fazer com que a equipe da Vara, em caso de dúvidas, fique à vontade para contactar a Corregedoria, ou a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, a quem, em ato contínuo, parabenizou pelos elogios dirigidos à equipe da 6ª Vara por terem os servidores daquela Vara acionado a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e solicitado a realização de uma reunião, o que aconteceu e durou cerca de duas horas, com o propósito de esmiuçar todas as dúvidas alusivas às variáveis do iGest. Adiante, noticiou que a Corregedoria está trazendo inovações e que, no momento, está trabalhando em uma plataforma, uma planilha, praticamente concluída, que permite acompanhar e impulsionar as ações que, um dos pólos, haja pessoas cuja tramitação da ação seja preferencial ou preferencial da preferencial, um direito Constitucional que deve efetivamente ser garantido, e essas pessoas tenham o direito de ver suas ações realmente tramitando prioritariamente. Por derradeiro, o Senhor Corregedor-Regional enunciou o viés eminentemente conciliatório, colaborador e cooperativo da Corregedoria para com as unidades judiciárias de primeiro grau, as quais fazem parte da mesma família da Justiça do Trabalho da Sétima Região e declarou aberta a Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, e colocou-se à disposição de todos, durante todo o período correcional e, especialmente, no horário determinado em edital, das 9h30 às 11 horas, do dia 8 de março de 2023, ressaltando seu intento de que os trabalhos sigam com tranquilidade, sem modificação das rotinas habituais da Vara.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto, expressou sua satisfação com a presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, reportou-se à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa, que não pôde estar presente, e colocou a equipe da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza à inteira disposição do Senhor Corregedor-Regional para que a Correição transcorra da maneira mais tranquila e produtiva possível. Acrescentou, ademais, ser sabedor de que, sob o Comando do Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, os trabalhos correcionais serão realmente momentos de harmonia e tranquilidade.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que se seguem:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729 de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	07 de julho de 1989
Data da última correição realizada	16 a 18 de fevereiro de 2022

**2. MAGISTRADOS:**

2.1. JUÍZA TITULAR: Doutora Milena Moreira de Sousa Período de atuação: Desde 26 de março de 2012 (Ato TRT nº 92, de 22 de março de 2012).
2.2. JUIZ VINCULADO: Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto Período de atuação: Vinculado à Unidade em 1º de fevereiro de 2022 (Portaria SCR nº 06, de 17 de janeiro de 2022).

\* A Juíza Titular e o Juiz Substituto Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

**3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES:**

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
ANTONIO THIRSO RIBEIRO GONÇALVES MEDEIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETOR	21/06/2021
ANA CAROLINA DE SOUSA LIMA GURIÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
ANASTÁCIA RACHEL LUCENA THEÓPHILO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	12/06/2019
ANTONIO FERNANDO FERREIRA RABELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	09/09/2019
CRISTIANA MARIA MAIA SILVEIRA MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
MARIA IZABEL BEZERRA VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	01/02/2022
CRISTIANE MOREIRA TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	24/04/2012
FERNANDO ANTÔNIO BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	25/08/1997
HÉLIO BARBOSA HISSA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/12/2014
JOÃO QUINTO AMÂNCIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/08/2011
LUCIEUDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/02/2010
MARIA LEILA CASSIANO DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA - Apoio	12/04/2005

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
RAMON DE ALMEIDA FALCÃO	02/08/2021
MARIA EDUARDA LIMA VIEIRA PERDIGÃO	08/11/2021
LILIAN DA SILVA DUARTE	15/05/2022

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na 6ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	678	418	176	80
ANDRE BRAGA BARRETO	41	12	10	
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	7	2	2	
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	5	4	2	
FILIFE BERNARDO DA SILVA	6	5	1	1
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	47	26	21	3
MARIA RAFAELA DE CASTRO	23	15	7	2
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	37			
MILENA MOREIRA DE SOUSA	607	459	147	175
RONALDO SOLANO FEITOSA	20		1	1
VLADIMIR PAES CASTRO				1
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.				20
<b>Total</b>	<b>1.471</b>	<b>941</b>	<b>367</b>	<b>283</b>

\*Audiências realizadas.

\*\*Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023.

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na 6ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	38,35
ANDRE BRAGA BARRETO	0,00
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	85
FILIFE BERNARDO DA SILVA	46
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	10,25
MARIA RAFAELA DE CASTRO	12
MILENA MOREIRA DE SOUSA	62,2
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>52,07</b>

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023.

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Magistrados com sentenças pendentes na 6ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
MILENA MOREIRA DE SOUSA	51	00	51
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	32	00	32
ANDRÉ BRAGA BARRETO	02	00	02
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	07	00	07
VLADIMIR PAES DE CASTRO	01	00	01
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>96</b>	<b>00</b>	<b>96</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
MILENA MOREIRA DE SOUSA	67	52
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	41	28
<b>Total de sentenças pendentes</b>	<b>108</b>	<b>80</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 6ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
MILENA MOREIRA DE SOUSA	02	00	02
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	01	00	01
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>03</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
MILENA MOREIRA DE SOUSA	06	05
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	01	01
<b>Total de incidentes pendentes</b>	<b>07</b>	<b>06</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
MILENA MOREIRA DE SOUSA	07	00	07





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	04	00	04
<b>Total de Embargos Declaratórios pendentes na Vara</b>	<b>11</b>	<b>00</b>	<b>11</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
MILENA MOREIRA DE SOUSA	06	05
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	02	01
<b>Total de Embargos pendentes</b>	<b>08</b>	<b>06</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
6ª VT de Fortaleza	941	283	367	52,07

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

**6. PRAZOS MÉDIOS:**

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
6ª VT de Fortaleza	89,47	103,11

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre novembro de 2022 a fevereiro de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
6ª VT de Fortaleza	101,31	98,93

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio
--------------------	-------------





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

6ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	55,44	137,72

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
6ª VT de Fortaleza	156,97	271,46

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 6ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
05	De 2ª a 5ª feira são 8 ou 9. Na 6ª feira são 3 instruções.

Descreva como estão ocorrendo as audiências após a pandemia (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia). O Juízo está seguindo o rito do art. 335 do CPC?

O Juízo não segue o rito do Art 335 do CPC de modo que o recebimento da contestação se dá na audiência inicial.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 27/02/2023)
6ª VT de Fortaleza	1.013	1.098	173

Fontes: Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Anos 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 27/02/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 6ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/01/2023
Conhecimento	1.209	1.377	1.424
Liquidação	58	105	101
Execução	1.768	1.562	1.545
Cartas Precatórias pendentes de devolução	27	43	34
TOTAL	3.062	3.087	3.104

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado 2023: De 01/01/2023 até 31/01/2023.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 6ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	217,17
Liquidação (do início ao encerramento)	317,33
Execução (do início à extinção)	1.939,54
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.207,69

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.  
Período analisado: 01/02/2022 a 31/01/2023.

**8. SITUAÇÃO DOS AÇÕES EM 1º/03/2023**

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais anti-go</i>	<i>Ação</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pelo grau superior	315	13/04/2014	0010202- 81.2012.5.07.0006
Aguardando audiência	270	10/06/2022	0000618- 72.2021.5.07.0006
Aguardando cumprimento de acordo	120	02/09/2022	0000108- 25.2022.5.07.0006
Aguardando final do sobrestamento	39	13/03/2018	0095600- 21.1997.5.07.0006
Aguardando prazo	198	19/01/2023	0000239- 97.2022.5.07.0006
Análise	02	27/02/2023	0000736- 82.2020.5.07.0006
Assinar despacho/decisão	06	28/02/2023	0000066- 39.2023.5.07.0006
Assinar sentença	02	28/02/2023	0000442- 59.2022.5.07.0006
Conclusão ao Magistrado	05	13/02/2023	0000080- 32.2023.5.07.0003
Cumprimento de Providências	135	28/03/2022	0001003- 20.2021.5.07.0006
Elaborar despacho/decisão	106	06/08/2022	0000746- 29.2020.5.07.0006
Elaborar sentença	120	27/09/2022	0000477- 19.2022.5.07.0006
Escolher tipo de arquivamento	04	07/02/2023	0000405- 02.2022.5.07.0016
Prazos Vencidos	49	14/02/2023	0000712- 83.2022.5.07.0006
Preparar expedientes e comunicações	48	16/01/2023	0000185- 68.2021.5.07.0006
Recebimento e remessa	02	28/02/2023	0001118- 75.2020.5.07.0006
Registrar Trânsito em Julgado	19	31/01/2023	0000602- 84.2022.5.07.0006
Triagem	11	27/02/2023	0000170-





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

			31.2023.5.07.0006
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
Aguardando apreciação pela Grau superior	01	09/11/2020	0000320-51.2019.5.07.0006
Aguardando cumprimento de acordo	01	01/03/2023	0001011-94.2021.5.07.0006
Aguardando final do sobrestamento	01	03/05/2022	0001844-63.2017.5.07.0003
Aguardando prazo	08	18/01/2023	0000319-37.2017.5.07.0006
Análise	01	27/02/2023	0001088-06.2021.5.07.0006
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	10	26/08/2022	0000415-13.2021.5.07.0006
Elaborar decisão	05	15/02/2023	0000040-41.2023.5.07.0006
Elaborar despacho	45	05/09/2022	0000521-72.2021.5.07.0006
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	01	01/03/2023	0000976-37.2021.5.07.0006
Preparar expedientes e comunicações	04	24/02/2023	0000163-03.2023.5.07.0018
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
Aguardando apreciação pelo grau superior	85	08/03/2019	0001040-28.2013.5.07.0006
Aguardando Audiência	01	01/02/2023	0141800-66.2009.5.07.0006
Aguardando cumprimento de acordo	26	07/04/2022	0000885-78.2020.5.07.0006
Aguardando final do sobrestamento	197	13/01/2017	0210600-83.2008.5.07.0006
Aguardando prazo	162	14/11/2022	0000813-43.2010.5.07.0006
Análise	05	28/02/2023	0000942-96.2020.5.07.0006
Assinar despacho/decisão	03	28/02/2023	0000180-61.2012.5.07.0006
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	326	01/10/2021	0002058-55.2011.5.07.0006
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	218	22/11/2022	0000917-15.2022.5.07.0006
Elaborar sentença	18	01/06/2022	0000539-93.2021.5.07.0006
Escolher tipo de arquivamento	10	20/10/2022	0000348-19.2019.5.07.0006
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	44	24/02/2023	0000059-81.2022.5.07.0006
Preparar expedientes e comunicações	105	26/09/2022	0247400-86.2003.5.07.0006
Recebimento e remessa	06	28/02/2023	0000310-46.2015.5.07.0006
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

OBSERVAÇÕES

Fonte: PJe-JT.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	53	73	8	1
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	143	107	36	141
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	486	341	16	12
Aguardando Resposta de Ofício	115	54	180	130
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	27	14	97	132
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	5	4	10	82
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	313	4	26	26
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	332	581	634	790
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	39	37	156	154
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	-	2	-	2.083
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.420	1.233	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	561	686	2.376	2.057
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	551	659	1.994	1.674
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	14	30	871	1.345
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	85	91	1.136	1.359
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	74	59	334	206
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	49	24	39	112
Painel Global/Acordos vencidos	20	3	14	12
Painel Global/BNDT	0	142	0	360
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	0	2	0	300
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	16	34	16	23
Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	13	0	17	0
Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	6	0	2

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

27/02/2023.

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE do TRT-7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2020 e 2021 e 2022:

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
6ª VT de Fortaleza	928	668	71,14%
Total da 1ª Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

**Meta 1 CNJ - 2021:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
6ª VT de Fortaleza	955	969	101,04%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

**Meta 1 CNJ - 2022:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente (até 31/12/2022)

2022			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
6ª VT de Fortaleza	1.043	897	85,92%
Total 1º Grau	40.845	45.194	110,69%
Total da 7ª Região	58.811	57.591	97,85%

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	106,64%
Total da 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

**Meta 2 CNJ - 2021:** – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídas até 31/12/2019,





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

nos 1º e 2º graus

Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	104,87%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

**Meta 2 CNJ - 2022:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	105,35%
Total 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
6ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	630	285	45,24%	79,26%	Cumprida (devido à cláusula de barreira 45%)
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.150	11.115	40,94%	71,72%	Não cumprida

**Meta 3 CNJ - 2021:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

2021						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da Meta 3
6ª VT de Fortale-	47,08%	874	419	47,94%		Cumprida (devi-





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

za	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)				101,83%	do à cláusula de barreira 40%)
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.874	43,47%	92,33%	Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)

**Meta 3 CNJ - 2022:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado do iConc em relação à meta (44,6%)	Resultado Meta 3
6ª VT de Fortaleza	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	820	351	42,80%	95,96%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40.060	16.440	41,03%	91,99%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	80,34%
Total da 7ª Região	84,02%

**Meta 5 CNJ - 2021:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	91,37%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

**Meta 5 CNJ - 2022:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

2022	
Unidade Judiciária	Resultado
6ª VT de Fortaleza	62,60%
Total 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

**Metas Nacionais**

**Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas (todos os segmentos).**

Descrição: Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2 – Julgar ações mais antigas**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3 – Estimular a conciliação.**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Meta 10 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar ações mais antigas (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos) Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

### Metas Específicas

JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 6ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):



### 11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

#### 11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R- Registra na decisão de forma explícita e circunstanciada o pronunciamento acerca da admissibilidade dos recursos.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R – Sim.

ATOrd 0000422-65.2022.5.07.0007; ATOrd 0000920-04.2021.5.07.0006; TOrd 0000736-48.2021.5.07.0006; ATOrd 0000116-07.2019.5.07.0006; ATOrd 0000738-18.2021.5.07.0006.

#### 11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R-Sim

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA**

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R - É cumprida a determinação do juízo que manda o feito para o arquivo provisório por 2 anos, findos os quais a parte exequente é notificada para indicar meios para dar efetividade à execução. Durante o transcurso do prazo prescricional não são renovadas as medidas coercitivas de ofício. Não indicando, são renovadas as medidas coercitivas. Se infrutíferas, é aplicada a prescrição intercorrente.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS**

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R- As ferramentas eletrônicas (Sisbajud, CCS, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, e BNDT) são usadas regularmente, apenas uma vez o SIMBA, mas sem sucesso.

**11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)**

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R- Não

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R- Sim, todas ações só são arquivadas de forma definitiva quando se verifica a inexistência de constrições via Sisbajud, Renajud e CNIB. Para tanto é feita pesquisa no SIF – Sistema de Informações Financeiras, bem como a verificação do SISCONDJ-JT, que mostra se naquela ação específica possui algum saldo financeiro. Para as ações muito antigas, consultamos também se há depósito recursal pendente de liberação. Caso exista, será feita a avaliação de quem é o beneficiário. Se houver saldo para a reclamada, pesquisamos a existência de outras ações em execução com no BNDT a mesma reclamada e, caso positivo, efetuamos a transferência para a ação pendente de pagamento.

**11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO**

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal?

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R- São realizadas tentativas conciliatórias somente a requerimento das partes e durante a Semana Nacional de Conciliação.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV**

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R- Sim

**12. DADOS COMPLEMENTARES**

**12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA**

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R- É realizado através de uma série de ferramentas, observando as ações mais antigas e prioritárias: Painel Global do Pje, Relatórios Gerenciais, utilização do Gigs, com a designação automática de responsável, Painel 7 Halo, Painel 7 iGest, Painel 7 Hermes, SICOND, e a distribuição de tarefas por e-mail para os servidores.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF**

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.  
ATOrd 0000730-75.2020.5.07.0006, recentemente.

0000860-70.2017.5.07.0006; 0000361-86.2017.5.07.0006; 0000443-20.2017.5.07.0006;

0000791-72.2016.5.07.0006; 0001046-30.2016.5.07.0006, mais antigas

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

ATSum 0000296-52.2021.5.07.0006, recentemente

0001465-16.2017.5.07.0006; 0001778-74.2017.5.07.0006; 0001196-74.2017.5.07.0006; 0000800-97.2017.5.07.0006; 0000758-48.2017.5.07.0006, mais antigas.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ**

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R- Elaboram minutas de sentenças de mérito, liquidação destas e minutas de decisão de impugnação aos cálculos liquidatários nas ações não liquidadas quando da prolação da sentença.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS**

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

R- Sim

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R- Remessa dos autos ao calculista da Vara ou para Perito Judicial para elaboração dos cálculos de liquidação. Em seguida, abre-se o prazo de oito dias para impugnação pelas partes. Após, os autos são conclusos para julgamento de eventual impugnação. Não havendo esta, os autos vão conclusos para homologação da conta.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R- Sim

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R- Sim, perito.

#### 12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R- PJe-Calc

#### 12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R- As partes são notificadas para entregar e receber a CTPS na Secretaria.

Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R- Sim, 34

#### 12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R- Não. Atribui-se ao reclamado o encargo de comprovar o pagamento das parcelas e, muitas vezes, ao reclamante o encargo de informar o descumprimento.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R- Não se presume a quitação da dívida. Decorrido o prazo de pagamento sem a comprovação por parte do devedor, notifica-se o credor para que informe, em cinco dias, se o acordo foi quitado, sob pena de se presumir o pagamento. Em sendo noticiado o descumprimento, notifica-se o devedor para que comprove a quitação no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

ATOrd 0001364-76.2017.5.07.0006; ATOrd 0000470-27.2022.5.07.0006; ATOrd 0000989-36.2021.5.07.0006





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

#### 12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de descon sideração da personalidade jurídica?

R- Na fase de execução, após a tentativa frustrada de bloqueio eletrônico (SISBAJUD) em contas da empresa ré, ins-taura-se logo o IDPJ (sempre a requerimento da parte credora). Com base no poder geral de cautela (art. 297 CPC), determina-se a utilização dos convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB. A execução fica suspensa enquanto pendente a resolução do incidente. Citam-se os possíveis sócios para “no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem suas manifestações acerca do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, acompanhadas de provas que pretendem produzir”. Decide-se o IDJ e, somente após isso, convertem-se em penhora eventuais valores bloquea-dos, bem como são penhorados outros bens localizados, se necessário. A partir de então a execução retoma o fluxo regular, oportunizando prazo para os incidentes.

Elencar ações exemplificativas.

0000756-10.2019.5.07.0006; 0000404-86.2018.5.07.0006; 0001127-71.2019.5.07.0006; 0000221-47.2020.5.07.0006; 0000285-57.2020.5.07.0006.

#### 12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia a ação executória.

R- A instauração da ação executória é nos seguintes moldes: Após a fase de liquidação ou, em sendo sentença líqui-da, notificamos a parte reclamante para, com base no art.878 da CLT, requerer o início da execução em face da recla-mada, com a citação desta, devendo indicar as medidas executórias à disposição deste Juízo para prosseguimento do feito, a exemplo dos sistemas Bacenjud, Renajud, Serasajud, CNIB e outros, assim como a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, dentre outras medidas que entender necessárias à efetividade da exe-cução, sob pena de arquivamento provisório do feito, com início da contagem do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 11-A, da CLT.

#### 12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes adotadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R- Consultamos o nosso banco de dados de peritos que já atuam neste Juízo, ou o disponível no sistema AJ/JT Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho e a indicação é feita de acordo com a especialidade e observando o rodízio entre os profissionais cadastrados. Também são colhidas informações junto aos colegas diretores acerca de nomes de profissionais competentes e comprometidos, com especialidade na área buscada. De posse desses dados, se-lectionam-se alguns, faz-se contato via telefone e/ou whatsapp, informa-se sobre a forma de trabalhar, solicita-se enga-jamento e cumprimento, inclusive quanto a cumprimento de prazos; em dando bom resultado, passa-se a indicá-los, doravante, preferencialmente sob os demais.

#### 12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R-Sim

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Ges-tão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a par-tir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estu-dos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimora-mento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
14 - IGest – Jan a Dez 2022	995º
13 - IGest – Out 2021 a Set 2022	1.051º
12 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022	1.049º
11 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022	912º
10 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	836º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2023.

#### 12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2022 (até 31/01/2022)
Decorrentes de execução	12.508.164,82	7.563.352,67	45.728,73
Decorrentes de acordo	3.839.495,05	5.259.994,01	193.591,45
Decorrentes de pagamento espontâneo	249.096,00	164.914,30	38.055
<b>TOTAL</b>	<b>16.596.755,87</b>	<b>12.988.260,98</b>	<b>277.375,18</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

#### 12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/01/2022)
Custas processuais e Emolumentos	70.888,52	76.991,97	195,75
Contribuição Previdenciária	959.198,31	1.350.927,17	3.616,62
Imposto de Renda	151.606,82	184.047,21	0,00
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.181.693,65</b>	<b>1.611.966,35</b>	<b>3.812,37</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

#### 13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

#### 14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

##### 14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correção ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem como dos feitos na "Triagem Inicial", adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindos do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações concluídas ao magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – iGest;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2021, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa.

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição nesta 6ª Vara do Trabalho, entre os dias 14 e 16 de fevereiro de 2023, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

- Sentenças líquidas - A vara adota um sistema de cálculos de verbas trabalhistas realizado via PJe-Calc que permite calcular, no ato, todas as parcelas elencadas na sentença trabalhista, em suas variáveis, tornando-a líquida;
- Ofícios e Intimações (notificações e mandados) com a tabela de chaves de acesso a documentos;
- Liberação de FGTS, habilitação de seguro-desemprego, expedição de alvarás e ofícios diversos no próprio termo de audiência;
- Realização de atos ordinatórios sem despacho;
- Triagem nas ações arquivadas provisoriamente para eventual reconhecimento da prescrição intercorrente nas execuções de créditos trabalhistas, previdenciários ou fiscais;
- Determinação da realização de perícia contábil em caso de ações com cálculos muito complexos;
- Despachos com vários comandos, inclusive com força de ofício;
- Comunicação com os Peritos via sistema e por e-mail;
- Embargos de Declaração – conclusão imediata ao Magistrado para análise. Só é intimada a parte contrária se for constatada a real possibilidade de concessão de efeito infringente;
- Cartas Precatórias - cumprimento imediato das determinações constantes, sem a necessidade de se fazer conclusão ao Magistrado para novo despacho de "Cumpra-se".

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, reportou-se à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, que não pôde comparecer ao encerramento da Correição; saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto, bem assim, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, os servidores e estagiários da Vara, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional. De início, parabenizou toda a equipe da Vara pelos trabalhos desenvolvidos, asseverando ser muito bom chegar a uma Unidade e constatar o que foi constatado na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, uma Unidade bem administrada, bem cuidada, asseverando que o excelente desempenho da Vara não constitui motivo de surpresa, mas de contentamento, por ser conhecedor dos Magistrados e do Diretor de Secretaria que ali atuam, destacando, a propósito, que não adianta o Juiz ser célere, capaz, comprometido, cumpridor de suas obrigações se não contar com um corpo de servidores coesos e dedicados, pois sem eles a engrenagem não funciona, não há colaboração, não há harmonia, não há satisfação ao jurisdicionado, aquele que clama por respostas, aquele que busca o porto seguro que é a tutela jurisdicional. Na sequência, motivou a equipe da 6ª Vara a, em caso de dúvidas, notadamente após o





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

período Correicional, reivindicarem o apoio da Corregedoria e da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, pois, durante seus dois anos de mandato, esses órgãos estarão à inteira disposição do primeiro grau para conversar, dialogar, tentar tirar uma possível dúvida, estreitar o relacionamento deste com a Corregedoria e tentar atingir o objetivo comum que é fazer um trabalho uniforme, único, que venha trazer satisfação, primeiramente para os que fazem a Justiça do Trabalho; em seguida, e essencialmente, que reflita positivamente para aquele que busca a tutela jurisdicional. Noutra giro, informou que é necessário que os servidores se habituem a utilizar as novas ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, clarificadas pela Secretária Patrícia Cabral Machado, que está integrando a equipe de Correição para conversar acerca dessas ferramentas, como o Painel 7 – Metas e Planos Estratégicos, o Painel 7 – Halo, o Painel 7 – Hermes, o Painel 7 – iGest, etc. Nesse passo, manifestou-se acerca da recomendação, que está fazendo constar em todas as Atas das Correições realizadas e a realizar, referente ao Painel de Ações Prioritárias que identifica, por Vara, as ações pendentes de baixa, para tratamento diferenciado daquelas com tramitação preferencial e preferencial da preferencial em um dos pólos, um direito Constitucional adquirido que deve realmente ser garantido. Informou, outrossim, que, juntamente com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, providenciou estudos que estão bastante avançados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e que, brevemente, o Painel será disponibilizado com uma planilha para identificação dessas ações.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto, agradeceu inicialmente à Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pelas palavras elogiosas dirigidas à Vara. Ato contínuo, agradeceu, igualmente, aos servidores e estagiários da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, na certeza de que eles sentiram alívio em seu coração por ver seu trabalho recompensado, reconhecido pela Corregedoria-Regional, que hoje é comandada por um Desembargador compreensivo, acessível, aberto ao diálogo, o que nos acalenta e nos alivia, nesse momento delicado em que vivemos e, por esse motivo, o Magistrado solicita que se registre em Ata seu reiterado agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Na sequência, o Magistrado elogiou a forma serena e harmônica como a correição foi conduzida e assegurou que, após publicada, a Ata vai ser lida com toda calma e que serão corrigidos os erros pontuais, que, com certeza, foram apontados com o objetivo de somar, intento que tem sido adotado pelos últimos Corregedores Regionais e tranquiliza a todos. Por fim, colocou a equipe da Vara a disposição da Corregedoria e assegurou que vai passar todas as palavras do Corregedor-Regional para a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, pois sabe que ela gostaria muito de se fazer presente ao encerramento da Correição, mas não foi possível fazê-lo.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, agradeceu a equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, afirmando que a Vara foi muito bem corrigida. Ato contínuo, parabenizou os servidores e estagiários que compõem a equipe da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza e agradeceu a todos pelo compromisso e dedicação e reiterou o ânimo de melhorar sempre.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa pela condução exitosa da unidade, bem assim o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Adalberto Ellery Barreira Neto, destacando se tratar de Magistrados reconhecidamente céleres e atuantes, que demonstram vocação para o exercício dessa função de tanta relevância para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor-Regional parabenizou, ainda, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 15 horas e 12 minutos do dia 9 de março de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 9 de março de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO  
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA  
Secretário da Corregedoria-Regional

